

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.553.549/0001-90, com sede na Rua Walfran Batista, nº. 91. Bairro São Cristóvão. Teresina – Pi. Cep 64046-470, neste ato representado por sua Secretário, Sr (o). FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO, brasileiro, rg nº 2.091.696 – SSP/PI, e CPF nº 008.099.483-03 e de outro o Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula nº 15/2015S – CPF nº 043.XXX.XXX-08 e RG nº XXX.501-SSP-PI, brasileiro, casado, leiloeiro com endereço na Rua Doutor Josué Moura Santos, 1111 bairro Pedra Mole na cidade de Teresina-PI - CEP: 64066-430, doravante denominado abreviadamente CONTRATADO, tendo em vista a homologação do Credenciamento de Leiloeiro Oficial conforme despacho SEAD_TERMO_DE_JULGAMENTO Nº86 / SEAD-PI exarado no Processo Administrativo nº 00002.009667/2021-91 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, IN DNRC nº. 113, de 28/04/2010; Lei nº. 14.133/2021 e modificações posteriores vigentes; artigo 19, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 3.963/84 e art. 35, II, b, da Lei Estadual nº. 28/2003, Decreto Estadual nº. 15.943/2015 e demais legislações vigente, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

O leilão ocorrerá no dia 26 de julho de 2025, a partir das 09:30hrs, e será na modalidade online/eletronico.

1.1. Horário: a partir das 09:30hs às 18h.

2 – DO PRODUTO

2.1. Os bens a serem leiloados estão distribuídos nos anexos I, II e III compostos por bens usados de propriedade do Estado do Piauí e de suas entidades, considerados como antieconômico- inservíveis:

a) Anexo I: exclusivamente veículos automotores (caminhões; camionetas; veículos leves; motocicletas; etc.).

b) Anexo II: bens inservíveis: (eletroeletrônicos: informática; móveis)

2.1.1. Equipamentos de informática. Serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes nas condições constantes dos itens abaixo, não havendo garantia de funcionamento (Se houver).

2.1.2. Móveis e equipamentos diversos. Em estado recuperável, irrecuperável, antieconômico ou ocioso. Serão endidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não havendo garantia de funcionamento (Se houver).

2.1.3. Demais materiais permanentes e de consumo. Serão vendidos no estado em que se encontram, não havendo garantia de funcionamento.

2.2. Os bens poderão ser examinados da data de publicação deste Edital de Leilão no Diário Oficial do Estado até o dia anterior à realização do certame, nos horários de visitação das 09h às 11h e 14h a 16h, no endereço mencionado nos itens 1 deste Edital, telefone de contato (86) 3216-1718 e 3216-6517, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3. A SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – poderá retirar lotes de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, no sítio www.vipleiloes.com.br, na rede mundial de computadores (internet).

2.4. Os interessados poderão ter acesso às fotos dos lotes a partir de 11/07/2025 através do link www.vipleiloes.com.br.

3 – DOS LICITANTES

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastrado Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), excluindo-se àqueles impedidos, constantes na base de dados desta SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e leiloeiro, amplamente divulgados.

3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto deste leilão:

3.2.1. Servidores, efetivos ou comissionados, e dirigentes/autoridades do quadro de pessoal da Administração Direta Estadual, nos termos do art. 9º, III, da Lei n. 8.666/1993;

3.2.2. Servidores públicos em geral com relação aos bens que estejam sob sua administração direta, nos termos do art. 497, II, do Código Civil;

3.2.3. O(s) leiloeiro(s) e seus prepostos, por força do art. 497, IV, do Código Civil.

3.3. Aberta a sessão, o licitante, pessoa física ou o representante de pessoa jurídica, deverá se credenciar perante o Leiloeiro.

3.4. Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

- a) CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;
- b) Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham participar da fase de lances;
- e) Declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios;
- f) Para participar do Leilão o interessado, devidamente identificado, conforme o item 3.4, fará a inscrição até 02hs (duas) horas antes do início do leilão.

3.5. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou pelo Leiloeiro ou membro da equipe de apoio a partir do documento original.

4 – DOS LANCES

4.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote ou item, conforme Anexos.

4.1.1. Ao valor do lance será acrescida comissão de 10% (dez por cento) devida ao pregoeiro oficial pelo licitante, nos termos do art. 24, parágrafo único, c/c art. 42 do Decreto federal n. 21.981/1932, com redação do Decreto federal n. 22.427/1933 e da Instrução Normativa nº 113/2010 do Ministério da Indústria e Comércio

4.2. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

4.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer maior preço por lote.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os bens arrematados deverão ser pagos no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, em moeda corrente do país, através de cheque nominal em nome do Leiloeiro Oficial, ou em conta bancária ou boleto bancário. E, no ato da arrematação, pelo arrematante, o valor correspondente ao percentual definitivo no subitem 4.1.1, sobre cada lote, cujo valor fará face à remuneração do Leiloeiro Oficial, e despesas com: publicidade; local da realização do leilão se este se realizar fora da sede do comitente; segurança e apoio logístico, etc.

5.1.1. O Leiloeiro, no prazo de 10 (dez) dias, prestará contas à Secretaria de Administração do Estado do Piauí do resultado financeiro final do presente leilão.

5.2. Em caso de inobservância do disposto no subitem 3.2 poderá o produto, por decisão do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.3. Antes da retirada do produto, o Secretário da Administração poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

6 – DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega do bem seguirá o cronograma previsto pela Diretoria da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, a ser determinado após homologação do certame. A autorização para tal agendamento dar-se-á após o efetivo pagamento do bem arrematado, e emissão de quitação passada pelo leiloeiro oficial.

6.2. O arrematante deverá retirar o produto com anuência escrita da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no endereço fornecido no item 1.1.

6.2.1. Os lotes arrematados deverão ser retirados dos locais em que se encontram até 20 (vinte) dias corridos da data da liberação pela SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, observado o seguinte:

6.2.1.1. Expirado este prazo será cobrada multa de 1% (um por cento), em favor da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, sobre o valor do lote;

6.2.1.2. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, sem a retirada dos bens, serão estes declarados abandonados, reincorporando-se ao patrimônio do Estado, sem que caiba ao arrematante qualquer indenização ou devolução de valor pago.

6.2.2. Os bens licitados tipo automóveis, considerados recuperáveis, deverão ser apresentados pelo licitante no prazo de 30 (trinta dias), junto ao DETRAN/PI, para vistoria e transferência de propriedade. Findo este prazo o licitante não efetivar tais providências, o bem estará sujeito à apreensão pelos órgãos de fiscalização de trânsito.

6.2.2.1. - Os veículos objetos do Leilão serão entregues aos arrematantes com os documentos necessários à transferência, ficando a cargo dos mesmos, todas as despesas relacionadas a IPVA, multa, taxas ou cadastramentos de veículos (se houver), as quais serão transferidas em desfavor dos adquirentes, independentemente de autorização, obrigando-os ainda, a promover a transferência dos veículos para seu nome, dentro do prazo de 30 dias, a contar da liberação da documentação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

6.2.2.1.1 - Os valores referentes aos impostos, multas e afins, integram o valor da avaliação e correrão exclusivamente, por conta do arrematante, apenas sendo permitida a liberação dos veículos, pelo leiloeiro, após o arrematante demonstrar que realizou todos os pagamentos, apresentando os respectivos.

6.3. O não pagamento dos bens constantes deste Edital no prazo previsto no item 5.1 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 8 deste Edital.

7 – DA ATA

7.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada de que constarão os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.1.1. A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e pelos arrematantes.

8 – DAS SANÇÕES

8.1. O descumprimento do item 5.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:

8.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

8.1.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

9 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1. Observado o disposto no art. 109 da Lei n. 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.1.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n. 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados

9.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ou no Diário Oficial do Estado, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1. O término do prazo. Impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Secretário de Administração, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

9.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, Exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

9.3.1. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no protocolo da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na forma da lei, são de responsabilidade exclusiva dos adquirentes todas as despesas devidas relacionadas com impostos, como ICMS, seguro obrigatório, taxas, remarcação do número do chassi, despesas junto ao DETRAN e quaisquer outros ônus, inclusive multas de trânsito anteriores ao leilão.

10.2. A SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ não reconhecerá reclamações de terceiros com

quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

10.3. Em caso de dúvidas acerca das descrições e características dos bens licitados, o interessado deverá entrar em contato com a SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

10.4. Em caso de dúvida acerca das disposições da licitação, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou equipe de apoio na Rua Walfran Batista, nº. 91. Bairro São Cristóvão. Teresina – Pi. Cep 64046-470, no horário das 09h às 12 horas.

10.5. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições deste Edital e de outros assuntos elacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame.

10.6. A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ou Diário Oficial do Estado, ficando interessados em participar do certame, obrigados a acessá-la para a obtenção da resposta ao pedido de esclarecimento.

11 - DOS ANEXOS

11.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Lista com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais dos bens (automóveis motocicletas e caminhões).

ANEXO II - Lista com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais dos bens (material de informática, móveis e etc.).

Anexo III - Declaração da renúncia a garantia por vícios e ao Direito de ação.

12 – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina-PI, 08 de julho de 2025.

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Segurança do Piauí

Diógenes Gonçalves de Melo Neto, matrícula n.º 371.369-5
Presidente da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Estado do Piauí

Pedro de Jesus Medeiros Costa Campos Sousa, matrícula n.º 371.366-X
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Estado do Piauí

Rodrigo Melo Nunes, matrícula n.º 374.252-X
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Estado do Piauí

André Carvalho Luz, matrícula n.º 377.397-3
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA DO PIAUÍ

ANEXO UNICO

Lote	Cod	PLACA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	DEBITOS	AVALIACAO	VALOR INICIAL
1	985905	OVW7582	PI	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4	2014/2014	PRATA	DIESEL	8AJYY59G3E6519572	1KDA418798	SIM	CONSERVADO	R\$ 22.000,00
2	1007299	OEG2115	PI	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2013/2014	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BD196272E2182274	327A0111644687	SIM	CONSERVADO	R\$ 10.100,00
3	979328	LXV7558	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 POWER GIV	2008/2009	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9WBAB05W79T075324	BWX133229	SIM	CONSERVADO	R\$ 8.100,00
4	967056	OED2895	PI	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2013/2014	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BD196272E2181689	327A0111638402	SIM	CONSERVADO	R\$ 7.500,00
5	965285	NIJ3839	PI	H.DAVIDSON/FLHP	2007/2008	BRANCA	GASOLINA	5HD1FHM1X8Y611758	FHM8611758	-	CONSERVADO	R\$ 6.000,00
6	965278	NIC1603	PI	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	AZUL	GASOLINA/ALCOOL	9BD17106LA5371988	310A1011*8635590*	SIM	CONSERVADO	R\$ 5.900,00
7	972822	NIE4356	PI	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009/2010	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9BD17144JA5463113	X7*0511410*	SIM	CONSERVADO	R\$ 5.900,00
8	1018155	NIW6360	PI	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008/2009	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BD15822A96230221	146E1011*8613342*	SIM	CONSERVADO	R\$ 5.900,00
9	973466	NHZ9898	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 POWER GIV	2008/2009	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9WBAB05W49T075698	BWX133263	-	CONSERVADO	R\$ 4.900,00
10	972150	LXV9932	PI	HONDA/NX-4 FALCON	2004/2004	PRETA	GASOLINA	9C2ND07004R016232	ND07E-4016232	-	CONSERVADO	R\$ 4.800,00
11	972153	LXV9942	PI	HONDA/NX-4 FALCON	2004/2004	PRETA	GASOLINA	9C2ND07004R017444	ND07E-4017444	-	CONSERVADO	R\$ 4.800,00
12	973111	LVW3545	PI	CHEVROLET/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	VERMELHA	GASOLINA	9BGRD48X03G200087	7N0013972	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
13	971933	NIC6169	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC08208R096263	KC08E28096263	-	CONSERVADO	R\$ 3.700,00
14	982796	NIJ6870	PI	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2KD03308R074572	KD03E38074572	-	CONSERVADO	R\$ 3.400,00
15	1036364	NIC5929	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC08208R076778	KC08E28076778	-	CONSERVADO	R\$ 3.400,00
16	1036462			HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1620AR049540	KC16E2A049540	-	CONSERVADO	R\$ 3.200,00
17	1036558			HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1620AR049465	KC16E2A049465	-	CONSERVADO	R\$ 3.200,00
18	982890	NIW5040	PI	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2KD03308R082440	KD03E38082440	-	CONSERVADO	R\$ 3.100,00
19	1036458			HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	PRETA	GASOLINA	9C2KC15209R002321	KC15E29002321	-	CONSERVADO	R\$ 3.100,00
20	1036554			HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1610AR020541	KC16E1A020541	-	CONSERVADO	R\$ 3.100,00
21	1036557			HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC16309R026727	KC16E39026727	-	CONSERVADO	R\$ 3.100,00
22	1036559			HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC15209R005089	KC15E29005089	-	CONSERVADO	R\$ 3.100,00
23	1036561			HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC16309R016567	KC16E39016567	-	CONSERVADO	R\$ 3.100,00
24	1036601			HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC16109R018627	KC16E19018627	-	CONSERVADO	R\$ 3.100,00
25	1036354			HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1620AR049946	KC16E2A049946	-	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
26	1036455			HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1620AR049406	KC16E2A049406	-	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
27	1036351			HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1610AR001947	KC16E1A001947	-	CONSERVADO	R\$ 2.900,00
28	1036352			HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1620AR049968	KC16E2A049968	-	CONSERVADO	R\$ 2.900,00
29	1036560			HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC16309R013669	KC16E39013669	-	CONSERVADO	R\$ 2.900,00
30	1034724			HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	PRETA	GASOLINA	9C2KC15209R004085	KC15E29004085	-	CONSERVADO	R\$ 2.800,00
31	1034727			HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1610AR021673	KC16E1A021673	-	CONSERVADO	R\$ 2.800,00
32	1034730			HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1610AR021663	KC16E1A021663	-	CONSERVADO	R\$ 2.800,00
33	1036459	NIC5859	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	GASOLINA	9C2KC08508R117127	KC08E58117127	-	CONSERVADO	R\$ 2.800,00
34	1036546			HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC16309R021832	KC16E39021832	-	CONSERVADO	R\$ 2.800,00
35	982933			HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	LARANJA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1610AR000798	KC16E1A000798	-	CONSERVADO	R\$ 2.400,00
36	982922			HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC16109R027910	KC16E19027910	-	CONSERVADO	R\$ 2.300,00
37	901345			HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	LARANJA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1620AR012999	KC16E2A012999	-	CONSERVADO	R\$ 2.200,00
38	982778	LVS8255	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	BRANCA	GASOLINA	9C2JC30201R057405	JC30E21057405	-	CONSERVADO	R\$ 2.200,00
39	1034723	LWE8167	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC08104R084050	KC08E14084050	-	CONSERVADO	R\$ 2.200,00
40	1034726	LVS7955	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	BRANCA	GASOLINA	9C2JC30201R057389	JC30E21057389	-	CONSERVADO	R\$ 2.200,00
41	1034845	LVS8215	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	BRANCA	GASOLINA	9C2JC30201R057393	JC30E21057393	-	CONSERVADO	R\$ 2.200,00
42	1036366	LVS7935	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	BRANCA	GASOLINA	9C2JC30201R057390	JC30E21057390	-	CONSERVADO	R\$ 2.200,00
43	1036556	LVS7925	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	BRANCA	GASOLINA	9C2JC30201R057371	JC30E21057371	-	CONSERVADO	R\$ 2.200,00
44	1036598	LVS8085	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	BRANCA	GASOLINA	9C2JC30201R057417	JC30E21057417	-	CONSERVADO	R\$ 2.200,00
45	1034842			HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	LARANJA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1620AR017605	KC16E2A017605	-	CONSERVADO	R\$ 2.100,00
46	1034844			HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	CINZA	GASOLINA	9C2KC15209R005572	KC15E29005572	-	CONSERVADO	R\$ 2.100,00
47	1036457			HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	PRETA	GASOLINA	9C2KC15209R002566	KC15E29002566	-	CONSERVADO	R\$ 2.100,00
48	1036506			HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1610AR015599	KC16E1A015599	-	CONSERVADO	R\$ 2.100,00
49	1036507			HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1610AR005999	KC16E1A005999	-	CONSERVADO	R\$ 2.100,00
50	1036604			HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1620AR016219	KC16E2A016219	-	CONSERVADO	R\$ 2.100,00
51	972052			HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC08508R135590	KC08E58135590	-	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
52	1036509			HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC16109R002386	KC16E19002386	-	CONSERVADO	R\$ 2.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA DO PIAUÍ

53	1036535			HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC16109R004661	KC16E19004661	-	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
54	1034722	LVS8365	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	BRANCA	GASOLINA	9C2JC30201R057374	JC30E21057374	-	CONSERVADO	R\$ 1.600,00
55	1036602	LVS8275	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	BRANCA	GASOLINA	9C2JC30201R057408	JC30E21057408	-	CONSERVADO	R\$ 1.600,00
56	1036463	LWC3115	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	GASOLINA	9C2JC3020YR028211	JC30E2Y028211	-	CONSERVADO	R\$ 1.400,00
57	968477	OED2405	PI	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2013/2014	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BD196272E2182315	327A0111643109	-	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
58	982806	LWB7384	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	GASOLINA	9C2JC30201R042682	JC30E21042682	-	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
59	1036273			HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	LARANJA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1620AR051645	KC16E2A051645	-	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
60	982885	NII4816	PI	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC16109R001352	KC16E19001352	-	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
61	1036460			HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	GASOLINA	9C2JC30201R083143	JC30E21083143	-	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
62	965255	LVT5536	PI	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	GASOLINA	9C2JC30302R010812	JC30E32010812	-	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
63	972152	LVT5466	PI	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	GASOLINA	9C2JC30302R010817	JC30E32010817	-	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
64	972046	LVX9972	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	GASOLINA	9C2KC08205R806468	KC08E25806468	-	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
65	972074	LWC3145	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	GASOLINA	9C2JC3020YR026477	JC30E2Y026477	-	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
66	972079	OEB4945	PI	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	BRANCA	GASOLINA	9C6KG0210B0046250	G379E-019769	-	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
67	972084			HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	GASOLINA	9C2JC2500XR137629	JC25E-X137629	-	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
68	972050	ODW6931	PI	HONDA/XRE 300	2013/2014	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9C2ND1110ER008423	ND11E1E008423	-	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
69	925915			GM / CARAVAN COMODOR		BRANCA				-	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 400,00
70	978382			FIAT / PALIO WEEK. ADV/ADV TRYON 1.8 MPI FLEX		BRANCA				-	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 400,00
71	875401			VOLKSWAGEN/GOL CL 1.8		BRANCA				-	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 200,00
72	925689			MITSUBISHI / L200 TRITON GLX		BRANCA				-	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 100,00
73	965289									-	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 60,00
74	981386			HONDA/NXR150 BROS ESD		PRETA				-	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 60,00
75	936343			YAMAHA/ YBR 125 E		BRANCA				-	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento ao previsto no Edital do Leilão nº 01º/2025, ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram. Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor. Renuncio também a qualquer ação referente a vício ou defeitos dos bens arrematados (ações edilícias).

Teresina-PI, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do licitante ou representante legal

Nome: _____

RG: _____

CPF/CNPJ: _____